



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Sr. Gustavo José de Abreu, no uso das atribuições como Autoridade Competente, que lhe confere a legislação em vigor – Art. 20, § 2º e Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos termos do Art. 38, XIV, § 2º do Decreto Municipal nº 8.519/2023, resolve:

Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo Licitatório, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) presente nos autos, que requisita a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA **INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES COMPLEMENTARES, COMPREENDENDO ULTRASSONOGRAMAS, ULTRASSONOGRAMAS COM DOPPLER, TOMOGRAMAS COMPUTADORIZADAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, MAMOGRAMAS, DENSITOMETRIAS ÓSSEAS, ECOCARDIOGRAMAS E ELETROCARDIOGRAMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.**

Encaminha-se para as etapas procedimentais subsequentes.

Santo Amaro da Imperatriz, em 26 de março de 2026.

Análise Prévia e Autorização da demanda:

José Augusto Becker

Secretário Municipal de Administração

Autorização Autoridade Competente:

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU

Prefeito Municipal

